



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



MENSAGEM
OF. GP. Nº059/2022

Ilha Comprida, 06 de maio de 2022.

**Senhora Presidente,
Nobres Vereadores,**

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente abertura de crédito será destinado à contrapartida necessária para a aquisição de um caminhão pipa e uma roçadeira (implemento); itens fundamentais para a segurança de nosso município, principalmente durante o período de queimadas, bem como para a zeladoria.

Diante do exposto, solicito o devido apoio aos Nobres Vereadores, na apreciação da presente proposta, para que a mesma seja apreciada e devidamente aprovada, em caráter de **Urgência.**


GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM

26 / 05 / 22
Hora: 16 : 50

29

**À Exma. Senhora
ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP**



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 059/22,

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO				
02.24	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERV				
02.24.99	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERV				
15.452.0006.2062	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.000	133	250.000,00

TOTAL

R\$ 250.000,00

Art. 2º A suplementação acima no valor de R\$250.000,00 será coberta com a estimativa parcial do excesso de arrecadação para o exercício corrente, conforme cálculo em anexo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 06 DE MAIO DE 2022.


GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



EXCESSO DA RECEITA ATÉ O 1º TRIMESTRE

DESCRIÇÃO	ARRECADADO ATÉ MARÇO/2021	ARRECADADO ATÉ MARÇO/2022	PREVISTO PARA O 1º TRIMESTRE	EXCESSO DE ARRECADÇÃO 2021/2022	EXCESSO DE ARRECADÇÃO DO PREVISTO
Impostos	11.918.610,83	12.917.745,64	8.520.340,00	999.134,81	4.397.405,64
Taxas	127.500,15	205.417,79	136.940,00	77.917,64	68.477,79
Contribuição de Melhoria	27.402,90	29.326,01	26.720,00	1.923,11	2.606,01
Receita de Contribuição	0,00	30.162,10	56.780,00	30.162,10	- 26.617,90
Receita Patrimonial	25.412,89	332.378,30	16.700,00	306.965,41	315.678,30
Receita de Serviços	0,00	5.985,00	26.720,00	5.985,00	- 20.735,00
F.P.M.	3.723.495,94	4.630.593,81	4.625.900,00	907.097,87	- 4.693,81
Transf da CompFinancExp	7.159.702,79	11.044.889,04	9.579.391,48	3.885.186,25	1.465.497,56
ICMS	1.735.196,00	1.900.746,33	2.204.400,00	165.550,33	-303.653,67
IPVA	771.342,47	821.220,41	334.000,00	49.877,94	487.220,41
IPI	13.279,56	14.456,37	16.700,00	1.176,81	-2.243,63
TOTAL	25.501.943,53	31.932.920,80	25.544.591,48	6.430.977,27	6.378.941,70